



## Ministério da Educação

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 889, DE 8 DE JULHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 3º da Portaria MP nº 124, de 15 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março, resolve:

Art. 1º Fixar o quantitativo de vagas dos cargos de Professor da Carreira de Magistério Superior Federal e de Professor de Educação Básica, Técnica e Tecnológica destinada para provimento por cada Instituição Federal de Ensino Superior, vinculada ao MEC, conforme Anexo I, II, III e IV da presente portaria, em cumprimento a Portaria MP nº 124, de 15 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 16 de fevereiro de 2010.

Parágrafo único. O provimento dos cargos a que se refere o caput deverá ocorrer a partir do mês de julho de 2010.

Art. 2º Os provimentos autorizados destinam-se ao atendimento do programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades - REUNI 2008, 2009 e 2010, Programa de Expansão das Universidades Federais 2009 e 2010 e Universidade Aberta do Brasil - UAB 2010, de conformidade com os dados de concurso cadastrados no Módulo de Monitoramento de Concursos e Provimento do Sistema SIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

#### ANEXO I

Reuni 2008

Código Siape	Instituição	Quant.
26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1
26240	Universidade Federal da Paraíba	10
26242	Universidade Federal de Pernambuco	9
26246	Universidade Federal de Santa Catarina	1
26247	Universidade Federal de Santa Maria	30
26261	Universidade Federal de Itajubá	6
26263	Universidade Federal de Lavras	2
26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	1
26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	1
26350	Fundação Universidade Federal de Grandes Dourados	1
26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	3

#### ANEXO II

Reuni 2009

Código Siape	Instituição	Quant.
26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	3
26240	Universidade Federal da Paraíba	18
26247	Universidade Federal de Santa Maria	21
26252	Universidade Federal de Campina Grande	3
26254	Universidade Federal de Triângulo Mineiro	4

#### ANEXO III

Reuni 2010

Código Siape	Instituição	Quant.
26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	27
26232	Universidade Federal da Bahia	70
26233	Universidade Federal do Ceará	37
26234	Universidade Federal do Espírito Santo	50
26235	Universidade Federal de Goiás	80
26236	Universidade Federal Fluminense	65
26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	8
26238	Universidade Federal de Minas Gerais	30
26239	Universidade Federal do Pará	75
26240	Universidade Federal da Paraíba	15
26241	Universidade Federal do Paraná	20
26242	Universidade Federal de Pernambuco	5

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010070900009

26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	55
26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	4
26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	14
26246	Universidade Federal de Santa Catarina	80
26247	Universidade Federal de Santa Maria	13
26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	47
26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	20
26252	Universidade Federal de Campina Grande	45
26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	25
26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	23
26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	19
26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	41
26260	Universidade Federal de Alfenas	20
26261	Universidade Federal de Itajubá	19
26263	Universidade Federal de Lavras	29
26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	35
26266	Fundação Universidade Federal do Pampa	39
26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	51
26269	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	25
26270	Fundação Universidade do Amazonas	51
26271	Fundação Universidade de Brasília	80
26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	31
26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	31
26274	Universidade Federal de Uberlândia	39
26275	Fundação Universidade Federal do Acre	15
26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	37
26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	4
26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	62
26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	11
26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	48
26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	20
26285	Fundação Universidade Federal de São João del Rei	25
26286	Fundação Universidade Federal do Amapá	39
26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	12
26352	Fundação Universidade Federal do ABC	12
26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	15
26441	Universidade Federal do Oeste do Pará	39

#### ANEXO IV

Professor de Educação Básica, Técnica e Tecnológica

Código Siape	Instituição	Quant.
26233	Universidade Federal do Ceará	9
26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	30
26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	10
26246	Universidade Federal de Santa Catarina	44
26272	Fundação Universidade Federal de Maranhão	10
26274	Universidade Federal de Uberlândia	36
26275	Fundação Universidade Federal do Acre	6
26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	3

#### PORTARIA Nº 893, DE 8 DE JULHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 7º da Lei n.º 11.740, de 16 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais a promover o funcionamento do Campus de Governador Valadares - MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

#### PORTARIA Nº 894, DE 8 DE JULHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria MP nº 79, de 28 de fevereiro de 2002, e tendo em vista o art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Ficam redistribuídos do Ministério da Educação para a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de conformidade com o Anexo à presente Portaria, os códigos de vaga nele mencionados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

#### ANEXO

Expansão 2010

ORIGEM	DESTINO	COD CARGO	NOME DO CARGO	QTDE	CÓDIGO DE VAGA	
					Inicial	Final
15000 MEC	26255 UFVJM	701062	Analista de Tecnologia da Informação	3	0900127	0900129
15000 MEC	26255 UFVJM	701015	Contador	1	0875414	-
15000 MEC	26255 UFVJM	701031	Engenheiro/área	2	0901171	0901172
15000 MEC	26255 UFVJM	701076	Secretário Executivo	2	0901204	0901205
15000 MEC	26255 UFVJM	701079	Técnico em Assuntos Educacionais	6	0875582	0875587
15000 MEC	26255 UFVJM	701200	Assistente em Administração	53	0901806	0901858
15000 MEC	26255 UFVJM	701224	Técnico em Contabilidade	1	0874839	-
15000 MEC	26255 UFVJM	701244	Técnico de Laboratório/área	27	0903113	0903139
15000 MEC	26255 UFVJM	701226	Técnico de Tecnologia da Informação	2	0903966	0903967
<b>Total</b>				<b>97</b>		

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.